



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 040, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidores públicos municipais para atuarem no Chamamento Público nº 001/2020, do Instituto Cultural de São Lourenço, visando à celebração de Termo de Fomento com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020 e, nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 6.833, de 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais do Instituto Cultural de São Lourenço, abaixo relacionados, para atuarem no Chamamento Público nº 001/2020 da mencionada autarquia, com base na Lei Federal nº 14.017/2020, visando a celebração de Termo de Fomento com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, da seguinte forma:

I - **Comissão de Seleção**, com a atribuição de processar e julgar o Chamamento Público, formada pelos membros abaixo designados:

- a) Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;
- b) Juliana Albani, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 4301;
- c) Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 39/01.

II - **Comissão de Monitoramento e Avaliação** - órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser concretizada, formado pelos membros abaixo designados:

- a) Fabio Luiz Figueira dos Santos, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 48/01;
- b) Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01;



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

c) Adriana Biazussi Lolatto, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 36/03.

III - **Gestor da Parceria:** Cleria Wenzel Grzebieluchas, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, matrícula nº 53/01, agente público responsável pela gestão da parceria, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao Prefeito Municipal em exercício acerca da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos bens públicos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com dados do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados no artigo 1º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de outubro de 2020.

CLERIA WENZEL GRZEBIELUCHAS

Presidente da Autarquia

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02